

## Dúvidas frequentes sobre a Avaliação Institucional

### Avaliação Institucional

Instituída pela Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, a avaliação das instituições de ensino superior (IES) é parte integrante do conjunto de procedimentos avaliativos que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Fazem parte desse sistema, além da avaliação institucional, a avaliação de cursos de graduação e o exame nacional de avaliação dos estudantes – ENADE.

#### Para que avaliar?

Esses processos avaliativos possibilitam oportunidades auxiliares na formulação de diretrizes para as políticas públicas de educação superior, na melhoria da qualidade e da relevância das instituições de ensino superior. A avaliação institucional deve ter os seguintes princípios e características, aponta Ristoff (1996): Globalidade (ser integradora, participativa). Respeito à identidade institucional. Não punição e não premiação. Adesão voluntária. Legitimidade. Continuidade

#### Avaliação interna vs avaliação externa

A autoavaliação - Coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e orientada pelas diretrizes e pelo Plano de Ação da CPA autoavaliação. A avaliação interna, na Univás, é um processo semestral que visa a identificar os pontos fortes e as não conformidade, a fim de propor medidas que melhorem a qualidade de toda a estrutura e ações vinculadas ao ensino e à aprendizagem.

Avaliação externa – Realizada por comissões formadas por especialistas, designadas pelo Inep, a avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e os relatórios da CPA.

Em seu conjunto, os processos avaliativos devem constituir um sistema que permita a integração das dez dimensões determinadas pela lei, assegurando as coerências conceitual, epistemológica prática e acima de tudo, pautado pela ética e transparência, bem como o alcance dos objetivos dos diversos instrumentos e modalidades.

#### Como funciona?

Anualmente, o ciclo avaliativo é de três anos, sendo que a CPA envia um relatório parcial, a cada ano, analisado pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), que é um órgão pertencente ao Ministério da Educação e Cultura. A CPA reúne-se frequentemente para analisar as sugestões, propor medidas e acompanhar sua implementação. São avaliados: missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; ensino de graduação; ensino de pós-graduação; pesquisa; cursos de extensão; ambiente virtual de aprendizagem; comunicação interna e externa; corpo docente; corpo técnico-administrativo, sustentabilidade financeira, organização e gestão; infra-estrutura; planejamento e avaliação; corpo discente.

## Participação da comunidade acadêmica

A autoavaliação é uma oportunidade democrática para se avaliar a instituição, em todos os seus aspectos. A CPA é o instrumento para identificar e propor soluções para o planejamento estratégico da IES. Há uma grande importância da participação do acadêmico, pois a percepção permite a Instituição ir em busca de melhorias contínuas, pois é avaliado a didática do Professor, enfim o seu desempenho, e caso sejam encontradas fragilidades, isto é objeto de ação corretiva pelo Programa de Atualização Docente – PROAD, para capacitação e formação do docente.

Sua opinião é muito importante. PARTICIPE!

O que é o SINAES? (<http://www.inep.gov.br/superior/sinaes/>)

Criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) é o novo instrumento de avaliação superior do MEC/INEP. Ele é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES avaliará todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A operacionalização será de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

O que é o INEP? (<http://www.inep.gov.br/>)

Com base na Portaria nº. 2.255, de 25 de agosto de 2003, Art. 1º, O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, é transformado em autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº. 9.448, de 14 de março de 1997, alterada pela Lei nº. 10.269, de 29 de agosto de 2001. Hoje o INEP é o órgão responsável pela operacionalização dos processos coordenados pela CONAES, cabendo-lhe implementar as deliberações e proposições no âmbito da avaliação da educação superior, bem como produzir relatórios pertinentes para o parecer conclusivo a ser emitido pela CONAES que os encaminhará aos órgãos competentes.

O que é o CONAES? (<http://www.mec.gov.br/cne/>)

Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, ao qual compete estabelecer diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação, em conformidade com suas atribuições legais de coordenação e supervisão do processo de avaliação da educação superior.

O que é o ENADE? (<http://www.inep.gov.br/superior/enade/>)

O ENADE é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional da Educação Superior (SINAES), que é integrado também pela avaliação de Cursos e das Instituições. É um instrumento destinado a avaliar o desempenho dos estudantes com relação:

- a) aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- b) ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional;
- c) ao nível de atualização dos estudantes com referência à realidade brasileira e mundial.

Composição da CPA da Univás

- Um coordenador
- dois representantes do corpo docente;
- dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados;
- dois representantes do corpo técnicoadministrativo;
- dois representantes da sociedade civil organizada.